



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 005.476/2017-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Vanderley Messias Sales	24/2/2017	<ul style="list-style-type: none"><li>7584/2016 – TCU – Primeira Câmara (condenatório)</li></ul>

2. Esclareço que, segundo a Secex-AC, o expediente contendo a notificação Ofício 691/2016-TCU/SECEX-AC foi encaminhado para o endereço constante da base de dados da Receita Federal, retornando pelo motivo de recusa de recebimento. Ato contínuo, a Secex-AC efetuou tentativa frustrada de contato através do telefone obtido na base de dados da Receita Federal. Assim, com base no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92, foi expedido o Edital 1/2017-TCU/Secex-AC, com publicação no D.O.U. em 8/2/2017.

Secex-AP, 16 de março de 2017

*(assinado eletronicamente)*  
**ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA**  
*Chefe de serviço*

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio da Portaria-Secex-AP n.º 4, de 10/1/2017, in BTCU n.º 4, de 13/2/2017.